INDICAÇÃO Nº 196 / 2017

PASSAGEM ELEVADA PARA PEDESTRES PERTO DO GINÁSIO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura instale uma passagem elevada para pedestre no lugar onde existe uma faixa de travessia de pedestres, na Rua Felemon Torres, travessia da Escola Estadual Prof. José Borges de Morais.

Justificativa:

Na saída do portão principal da referida escola existe uma faixa de pedestres. Porém, ela não é bem respeitada pelos condutores, de forma que sugiro a sua substituição por uma passagem elevada para pedestres, que funciona como faixa e redutor de velocidade.

Rio Pomba/MG, 04 de setembro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
05/09/2017 16h31 min	Rio Pomba, 06/09/2017.	de: 11/09/17
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	